

LEI Nº 748/ 2013

**Altera a lei n. 613/07 e dá outras providências.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 11, alínea I, da Lei nº 613, de 14 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.....

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 18 de Outubro de 2013.



**Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**